



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 3º-A e art. 6º da Lei 1.579 de 1952 e do art. 311 e seguintes do Decreto-Lei 3.689 de 1941 (Código de Processo Penal), representar pela **decretação da prisão preventiva**, por conveniência da instrução criminal, garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, do investigado **MAURO PALOMBO CONCÍLIO**, CPF: 128.218.398-20, pelos fundamentos fáticos e jurídicos que passo a expor.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI do INSS) identificou, ao longo de suas diligências, sobretudo em depoimentos de testemunhas e investigados, análise de documentos sigilosos, como quebras de sigilo fiscal, bancário e de Relatórios de Inteligência Financeira recebidos, a **imprescindibilidade da decretação da prisão preventiva do investigado MAURO PALOMBO**.

Com efeito, Mauro Palombo é contador responsável por diversas entidades associativas e dezenas de empresas investigadas pela Polícia Federal por organização criminosa, lavagem de dinheiro e estelionato qualificado. Essas entidades e empresas recentemente foram alvo de mandados de busca e apreensão em nova fase da Operação Sem Desconto.



Segundo as investigações da Polícia Federal, a AMAR BRASIL repassou recursos a empresas que atuam como operadoras financeiras, compartilham o mesmo endereço, e têm como contador MAURO PALOMBO CONCILIO, que também presta serviços a empresas ligadas a VIRGILIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO (026.937.574-01), ex-Procurador-Geral do INSS, e ANDRE PAULO FELIX FIDELIS (536.148.104-10), ex-Diretor de Benefícios do INSS.

A **autoria** do representado emerge do fato de que Mauro Palombo é o responsável pela abertura e contabilidade de múltiplas empresas que receberam recursos de associações que descontaram indevidamente valores de aposentados e pensionistas do INSS. A título de exemplo, consta como contador da MASTERPREV, ADV SERVIÇOS LTDA (de Anderson Cordeiro de Vasconcelos), EMJC CALCULO CERTO LTDA (de Felipe Macedo Gomes), AMJ SECURITY LTDA (de Américo Monte Júnior, filho de Américo Monte), JBG APOIO EMPRESARIAL LTDA, MKT CONNECTION GROUP LTDA, SPHERE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (de Thaisa Hoffmann Jonasson), METROPOLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (de Thales Martins Felix Fidelis e Caroline Martins Fidelis – filho e esposa de André Paulo Felix Fidelis), dentre outras.

Destaca-se que Mauro constituiu, em dias consecutivos em dezembro de 2023, três empresas (FAG-JC SERVICOS LTDA, E&A SECURITY LTDA, e ALDC SERVICOS LTDA) pertencentes, respectivamente, a Felipe Macedo Gomes, Américo Monte e a Anderson cordeiro, todos procuradores da MASTERPREV, utilizando o mesmo endereço e CNAE, o que sugere um planejamento para o desvio de R\$ 18 milhões em recursos de aposentados. Cada uma dessas empresas recebeu cerca de R\$ 4,5 milhão da MASTERPREV.

Essas empresas recebiam e, subsequentemente, pulverizavam recursos ilícitos, de forma a dificultar o rastreamento (lavagem de dinheiro). Como citado, o contador Mauro Palombo também prestava serviços para uma miríade de empresas ligadas a familiares de altos funcionários do INSS, como o filho de André Fidelis (ex-Diretor de Benefícios) e a esposa e irmã de Virgílio de Oliveira Filho



(ex-Procurador-Geral), indicando que a estrutura foi desenhada para dissimular repasses de propina a funcionários públicos com funções estratégicas.

Referido contador é responsável por 510 empresas, muitas delas como sócio-administrador. Mauro Palombo é o elo principal que interliga os diferentes núcleos do esquema, atuando em uma estrutura contábil triangular que levantou suspeitas de dissimulação de recursos e propina. Isso, em virtude de ser o contador da grande maioria das empresas de Felipe Macedo Gomes, Américo Monte Junior, Igor Dias Delecrode e Anderson Cordeiro de Vasconcelos, sendo o principal elemento de conexão entre eles e empresas de servidores do alto escalão do INSS.

Essa centralização contábil (atendendo quem paga, quem recebe e os familiares de quem deveria fiscalizar) é investigada como um desenho deliberado para dissimular os repasses de propina, facilitar o controle dos fluxos financeiros ilícitos, dificultar o rastreamento pelas autoridades e garantir a blindagem do esquema criminoso.

Diante da gravidade concreta dos delitos praticados pelo investigado, que atingiu milhares de aposentados e pensionistas vulneráveis em todo o Brasil, com a implementação de sofisticado *modus operandi*, impõe-se a prisão preventiva para **garantia da ordem pública**.

Ao menos duas empresas pertencentes a Mauro, a Contábil Nelma e a Palombo Concílio, possuem como endereço o mesmo de empresas investigadas pela Polícia Federal: A GESTORA EFICIENTE, a GALLETI TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA e a PELEGRINO & GALLETI ADVOGADOS possuem declarados à RFB o mesmo endereço: Rua Santa Luzia, 48, Liberdade, São Paulo/SP. Aponta-se que nesse mesmo endereço também consta como sendo a sede da ANDAPP, também investigada na Operação, embora as três em salas diferentes.

Observa-se, portanto, um padrão de condutas que visam a ocultação de evidências do controle efetivo dessas associações, com nítido propósito de interferir na produção probatória. Neste sentido, por controlar a contabilidade



dessas empresas e associações, justifica-se a prisão preventiva do investigado por **conveniência da instrução criminal**.

No dia 29/04/2025, dias após a deflagração da Operação Sem Desconto, Mauro Palombo viajou para Miami nos Estados Unidos, lá permanecendo até hoje. O fato de Mauro Palombo ter se evadido do país demonstra a sua intenção de não ser responsabilizado pelos eventuais crimes cometidos. Por ser sócio-administrador de diversas empresas, possui renda necessária para se manter fora do país por certo período de tempo. Em relação a isso, verifica-se que o escritório de contabilidade de Mauro Palumbo, possui filial nos Estados Unidos: a NELMA BUSINESS GROUP USA, LLC, sediada na 2295 S. HIAWASSEE RD, STE 104, ORLANDO, FL 32835 e registrada em nome de CONCILIO, MAURO P, 2295 S. HIAWASSEE RD, STE 104, ORLANDO, FL 32835. Diante de tais fatos, impõe-se a necessidade de prisão preventiva de Mauro Palombo para **assegurar a aplicação da lei penal**.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento de representação pela prisão preventiva de **MAURO PALOMBO CONCÍLIO**, por garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

